



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2021/02/08

ATA N.º 3/2021

Presenças: -----

- Luís dos Santos Fernandes, que presidiu; -----
- Martinho Magno Martins; -----
- Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, em substituição de Márcia do Rosário Miranda Canado; -----
- Pedro Miguel Martins Miranda;-----
- Carlos Abel Almendra Frias Vieira; -----
- Margarida Garcia dos Santos Patrício; -----
- António Manuel Oliveira Fernandes. -----

Local da reunião: Foi realizada por videoconferência.-----

Hora de abertura: Quinze horas. -----

Hora de encerramento: Dezassete horas e dez minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



1 – Período de antes da ordem do dia. -----

ORDEM DO DIA

2 – Ata da reunião anterior.-----

3 – Execução de Obras Públicas. -----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas. -----

5 – Resumo diário de Tesouraria. -----

6 – Obras Particulares: -----

6.1 – Loteamento sito na Cerca do Seminário de Vinhais – Calculo do valor da compensação. -----

7 – Obras Públicas: -----

7.1 – Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificar; -----

7.2 – Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais – Aprovação da Minuta do Contrato. -----

8 – Feira do Fumeiro – Prémios. -----

9 – Cartão Municipal Sénior:-----

9.1 – Zulmira dos Anjos Teixeira e Amílcar António Pastor – Soutilha. -----

10 – Património: -----

10.1 – Protocolo de Cedência de Utilização – Escola Primária de Paçó. -----



11 – Proruris, EM – Contrato-Programa. -----

12 – Município de Vinhais e Município de Bragança – Acordo de Colaboração no Âmbito da Cobertura Metrológica. -----

13 – Apoios: -----

13.1 – Junta de Freguesia de Edral; -----

13.2 – União de Freguesias de Nunes e Ousilhão. -----

14 – Proposta - Descentralização das Reuniões da Câmara Municipal. -----

15 – Proposta – Gravação de Sessões. -----

16 – Proposta – Criação do Gabinete de Apoio aos Vereadores Não Executivos. -----

17 - 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa e 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos. -----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----

Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, para informar que a Senhora Vereadora Márcia do Rosário Miranda Canado, tinha solicitado a sua substituição nesta reunião, pelo que iria estar presente o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques. -----

Deu conhecimento da situação do Concelho relativamente ao “Covid-19”, e esclareceu que o número de casos estava a diminuir, mas que os cuidados deviam ser mantidos. -----

Seguidamente referiu que: -----

- Numa situação normal, no próximo fim-de-semana iria ter lugar a Feira do Fumeiro, mas como não é possível a sua realização presencial, a mesma irá ter lugar via online. Já se encontravam a decorrer as vendas online e a procura por parte do público era boa, pois já



tinham sido feitas quinhentas e quarenta encomendas. Alguns produtores já estavam a sair da plataforma, dada a inexistência de produtos para venda. -----

Mesmo assim, no próximo fim-de-semana, iriam ter lugar algumas atividades, via online, onde se destaca o concurso do melhor salpicão. -----

- Estava prevista a vacinação para as pessoas com mais de oitenta anos, ainda não sabiam quando ia ter início. A Câmara já tinha disponibilizado o pavilhão da feira do fumeiro, para a sua realização, uma vez que consideram reunir todas as condições. Já tinham comunicado aos Senhores Presidentes da Junta, que a Câmara Municipal irá disponibilizar transporte para as pessoas que o necessitem, para se deslocar, pelo que aguardam a informação das Juntas de Freguesia, aquando da vacinação. -----

Quanto às questões levantadas na última reunião disse que: -----

- Também pretendia deixar os seus agradecimentos às pessoas que estiveram envolvidas no ato eleitoral para o Presidente da República, que contribuíram para que tudo corresse bem. Deixava também os parabéns ao Senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua vitória, o mesmo já não acontecia com o candidato André Ventura atendendo à atitude e conduta que seguia. -----

- Quanto aos Senhores Presidentes da Junta, terem sido colocados de lado na escolha das mesas, não era verdade, embora a competência para tal designação fosse do Presidente da Câmara, todos foram contactados pelo Senhor Chefe de Gabinete, para o efeito. -----

- Tinha-se verificado o encerramento das fronteiras, pelo menos até ao próximo dia catorze. Atendendo à existência de trabalhadores transfronteiriços, no sentido de acautelar a sua situação, tinha sido realizada uma reunião com os Presidentes de diversos Municípios e tinha sido elaborada uma moção, que foi enviada ao Senhor Ministro da Administração Interna, solicitando que nos locais onde houvesse trabalhadores transfronteiriços não houvesse a obrigatoriedade de se deslocarem aos locais onde a fronteira se encontra aberta, obrigando-os a percorrerem um elevado número de quilómetros para poderem ir trabalhar, quando o



seu local de trabalho se situa a uma distância reduzida da sua residência. Aguardavam uma resposta, no entanto já foi levantado o problema de falta de pessoal para assegurar o controlo.

- Relativamente à situação económica de algumas empresas do Concelho, disse que a Câmara Municipal tudo tem feito para as poder ajudar. Referindo-se à ARBOREA, disse que tinha reunido com o responsável, e neste momento a sua situação encontrava-se estável. Tinham efetuado uma candidatura, para tratamento do castanheiro, que lhe vai permitir a prestação de diversos serviços. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira para dizer que tinha felicitado o Senhor Professor Marcelo Rebelo de Sousa, pela sua vitória, e tinha referido apenas que não deviam ignorar os resultados do André Ventura, teria que haver aqui um alerta para isso, já que foi o segundo candidato mais votado. -----

Relativamente à ARBOREA, o que sabia é que viviam com alguma dificuldade. Tinha referido que não era abrangida pelo despacho do Senhor Presidente da Câmara, de apoio às famílias e empresas e que deveriam ponderar através de um segundo despacho poderem ser abrangidos esta e outras empresas.-----

Referiu que os Vereadores da Coligação tinham solicitado a presença do responsável pela vacinação no Concelho. Não tinham dúvidas que aqui existem bons profissionais de saúde, mas a inexistência de um plano B, levou que tivesse havido alguns abusos, e seria importante que estivesse alguém, conhecedor da matéria, para lhe explicar se tinha ou não havido alguns abusos na utilização das vacinas. -----

Referindo-se ainda à vacinação disse ser boa ideia envolver as Juntas de Freguesia, neste processo. Todos sabiam que no Concelho existem problemas de rede, que podem originar a falta de comunicação com as pessoas, razão pela qual mandatavam o Senhor Presidente da Câmara para em conjunto com os Senhores Presidentes da Junta, envidarem esforços para que ninguém fique de fora da vacinação, uma vez que por falta de acesso à internet e aos telemóveis podem não ser contactados. -----



Tinham alertado, para o facto de poder haver a necessidade de prestação de serviços, quer a nível de enfermagem, quer a nível de fisioterapia, aos utentes dos Lares e Centros Sociais, motivada pelos surtos do Covid-19 de que foram alvo. -----

Referindo-se ao fecho das fronteiras, disse não se compreender, como o Governo não acautelou a situação dos trabalhadores transfronteiriços, que são obrigados a percorrer diversos quilómetros para poderem ir trabalhar, era aconselhável que o Senhor Presidente da Câmara entrasse em contacto com o Senhor Secretário de Estado para tentar abreviar a situação. -----

Quanto ao ensino à distância, disse ser mais um problema que não foi acautelado, atendendo à falta de rede que se faz sentir no Concelho, acrescido da falta de internet e computadores para todos os alunos. -----

No tocante à Feira do Fumeiro a venda online era uma excelente ideia. -----
No entanto existem algumas situações que deviam ser melhoradas a nível da plataforma. Existem produtores individuais de dentro do Concelho e de fora, à semelhança de empresas de dentro e de fora, a compartimentação devia ser diferente, porque depois no caso de haverem reclamações tudo é imputado ao fumeiro de Vinhais. -----

Tinha sido contactado por diversas pessoas, que o informaram que a Empresa AGS não estava a fazer a cobrança da água nas aldeias, e eventualmente por causa de um euro e alguns cêntimos, teriam de gastar vinte ou trinta euros para se deslocarem a Vinhais para efetuar o pagamento. -----

Por fim referiu-se ao esvaziamento das fossas, e disse que era importante fazer um esforço ou eventualmente passar pela contratualização com particulares para procederem ao seu despejo, porque não é aconselhável que transbordem para a rua, era uma questão de saúde pública. -----

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que: -----



- Quanto à questão do André Ventura, a situação é mesmo para preocupar, tendo em atenção o número de votos; -----
- No tocante às empresas a ideia da Câmara Municipal é ajudar, tal como sempre foi feito; -
- Relativamente à presença do representante pela vacinação no Concelho, o assunto tinha sido enviado ao Conselho de Administração da ULS, e ainda não foi obtida qualquer resposta, sendo que são eles que tem essa competência;-----
- Quanto às vacinas que sobejam, já tinham ouvido muitas versões a nível nacional, daí tentarmos envolver as Juntas de Freguesia no processo, para articular com as pessoas e não ficar ninguém sem ser vacinada; -----
- Relativamente aos surtos dos lares, tem havido um contacto permanente com as direções dos mesmos, para tentar colmatar as lacunas que eventualmente possam surgir. Apenas o Lar da Moimenta, demonstrou a necessidade de uma enfermeira, mas atendendo ao trabalho desenvolvido pela Direção, tal não foi necessário, sendo que foi reportada essa situação à Segurança Social. -----
Aproveitava para deixar os parabéns, às pessoas, que embora contaminadas ficaram lá e continuaram a trabalhar, tal como tinham feito noutras Instituições do Concelho;-----
- Quanto ao encerramento das fronteiras, opinou ser de facto um problema, existe um desconforto de alguns trabalhadores transfronteiriços. Ainda bem que vários municípios se reuniram e fizeram chegar ao Governo o descontentamento destes trabalhadores. Iriam aguardar durante esta semana, alguma resposta, caso contrário irão fazer novamente contactos. -----
- Relativamente à fatura da água, após reunião com a empresa AGS, foi decidido fazer apenas a leitura e não a cobrança para evitar o contacto com as pessoas. Atendendo a isso foi decidido prolongar o prazo do pagamento da fatura de dezembro até ao dia dez de março, e foi dado conhecimento, por carta às pessoas. Também se articulou com os Senhores



Presidentes da Junta, que na próxima semana a AGS, iria iniciar as cobranças, para salvaguardar estas situações. -----

- Quanto à falta de rede em diversos locais do Concelho, tinham oficializado à ANACOM e ao próprio Ministério da Educação a nossa preocupação pelos problemas com que se debate o nosso Concelho. Já tinham sido adquiridos mais vinte computadores para serem entregues ao Agrupamento de Escolas e no caso dos alunos que não têm internet em casa, são deslocados para o Agrupamento de Escolas e regressam a casa às treze horas. -----

Na próxima reunião da CIM irão debater o problema da falta de rede com que se debate o Concelho. -----

- Relativamente à Feira do Fumeiro, informou que o controlo de qualidade dos produtos individuais é exercida pela ANCSUB e o das empresas é exercido na própria empresa. Quanto à compartimentação, tinha razão o Senhor Vereador, podendo a mesma ser melhorada. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, para informar que relativamente aos produtores locais, estes, contactam os serviços da Câmara Municipal, que vão buscar os produtos para ser feito o respetivo controlo e só depois é que é embalado. Quanto às empresas o controlo é feito na própria fábrica, a Câmara Municipal apenas funciona como intermediária. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou que o problema da qualidade se prendia com os produtores individuais de fora do Concelho. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que tem de existir muito cuidado, porque as pessoas compram e depois o produto é associado ao fumeiro de Vinhais. -----

Quanto ao esvaziamento das fossas, disse que, por vezes pode existir algum atraso, motivado por situações imprevisíveis. Nesta data não existem pedidos em atraso, conforme informação



dos respetivos serviços. Relativamente à eventual contratualização dos serviços com terceiros, se tal necessidade se vier a verificar não vê qualquer impedimento. -----

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, para apresentar cumprimentos, a todos os presentes e questionar se a vacina contra o meningococo já estava a ser administrada. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que sim, algumas pessoas já tinham vindo solicitá-la. -----

ORDEM DO DIA

2 – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores vereadores por email, depois de lida foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e as abstenções do Senhor Presidente da Câmara Municipal e do Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, motivadas por não terem estado presentes na reunião em causa. -----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS. -----

Foi presente a relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, que a seguir se transcreve: -----

- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na Portela dos Frades, em Vinhais, em nome de Silva Fernandes & Fernandes, Lda.; -----



- Aprovação do projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Vila Verde, em nome de Ana Vanessa Beato Pires; -----
- Aprovação do projeto de arquitetura para reconstrução de edifício para Turismo em Espaço Rural – Casa de Campo, na povoação de Vila Boa, em nome de Daniel Vale, Unipessoal, Lda.; -----
- Aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura para construção de uma moradia, na povoação de Ervedosa, em nome de Rui Fernando Araújo Rodrigues.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia cinco do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais 2.149.300,31 €

Em dotações Não Orçamentais 507.524,72 €

6 – OBRAS PARTICULARES: -----

6.1 – LOTEAMENTO SITO NA CERCA DO SEMINÁRIO DE VINHAIS – CALCULO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, António João Fernandes Afonso, do seguinte teor: -----

“Na sequência do despacho de V. Exa. anexo e mencionado em epígrafe, cabe-me efetuar o cálculo do valor da compensação em numerário, segundo alteração ao regulamento municipal de urbanização e edificação, publicada no Diário da República dia 20 de Janeiro de 2021 sob o Aviso n.º 1347/2021. -----

I - Método: -----

Regulamento municipal de urbanização e edificação, Artigo 45.º -B (Cálculo do valor da compensação em numerário nas operações de loteamento). -----

1 - O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula: $C = (LK \times A \text{ (m}^2\text{)} \times 1,30 \times V)/24$ -----

em que: -----



C = valor da compensação devida ao município; -----

L= fator de localização (determinado face à área urbana do concelho de Vinhais); -----

K = coeficiente urbanístico do loteamento, de acordo com o disposto nos n.os 6 e 7 do artigo 26.º do Código das Expropriações; -----

A = valor em metros quadrados da área não cedida; -----

V = valor do preço por metro quadrado de construção, definido pela portaria que fixa periodicamente os valores unitários por metro quadrado do preço da construção para efeito de cálculo da renda condicional. -----

V = valor médio de construção por metro quadrado, proposto anualmente até 31 de Outubro, para vigorar no ano seguinte, pela Comissão Nacional de Avaliação de Prédios Urbanos (CNAPU), sendo aprovado por Portaria do Ministério das Finanças. -----

2 - Os parâmetros para o cálculo das compensações encontram-se estabelecidos no quadro I da tabela anexa à proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. -----

II – Cálculo -----

L (quadro I) = 1,0; -----

K (quadro I) = 0.35; -----

A = 476,1 m²; -----

V²⁰²¹ = 492 €(Portaria 289/2020 de 17 Dez). -----

C = (1,0 x 0.35 x 476,1 x 1.30 x 492) / 24 -----

C = **4.440,82** (quatro mil quatrocentos mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e dois cêntimos); -----

C = valor da compensação devida ao município.” -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Martinho Magno Martins, para dizer que este assunto era presente no seguimento da deliberação deste Órgão, tomada na reunião ordinária datada de quinze de junho de dois mil e vinte, onde aprovou o valor da compensação a pagar pela cedência dos estacionamento existentes no espaço público, adjacente à parcela a lotear. Posteriormente tinha sido aprovada a alteração ao RMUE, da



qual consta a fórmula a aplicar ao cálculo das compensações, razão pela qual era agora presente a informação técnica para alterar o valor anteriormente aprovado. -----

O Senhor Vereador António Manuel Oliveira Fernandes, questionou quais as infraestruturas efetuadas pela Câmara Municipal que servem de base ao pagamento desta compensação e em qual artigo do PDM contempla esta matéria. -----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que, o processo do loteamento já se encontra aprovado, embora condicionalmente, e o que agora estava em causa era apenas ratificar o valor entretanto aprovado relativamente à compensação. -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, opinou se o que estava em causa era apenas a aplicação de taxas, o assunto não é necessário ser sujeito a deliberação. -----

Após discussão do assunto, foi decidido retirá-lo da Ordem de Trabalhos. -----

7 – OBRAS PÚBLICAS: -----

7.1 – BENEFICIAÇÃO DA PRAIA FLUVIAL DA PONTE DE SOEIRA – APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM FASE DE OBRA – RATIFICAR. -----

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra, referente à empreitada de “Beneficiação da Praia Fluvial da Ponte de Soeira”, o qual vinha acompanhado de parecer favorável subscrito pelo do Técnico Superior de Segurança no Trabalho, Marco Bruno Correia Borges. -----

Encontra-se manuscrito, no referido parecer, um despacho subscrito pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----



“Atendendo a que esta empreitada tem candidatura aprovada e porque têm prazos para a sua execução física e financeira, a cumprir, ao abrigo das competências que me são conferidas pelo n.º 3, do art.º 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovo o Plano de Segurança e Saúde em fase de obra. -----

DOP/NCP – para elaboração do auto de consignação. -----

DAF/UAGF/ para levar à próxima reunião de Câmara para ratificar.” -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que aprovou o referido plano.-----

7.2 – ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VINHAIS – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----

Nos termos do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, foi presente a minuta do contrato a celebrar referente ao fornecimento de serviços para “Elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais”, a celebrar entre o Município de Vinhais e a empresa VASTUS – Gabinete de Projetos, Planeamento, e Ambiente, Ld.^a. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprová-la. -----

8 – FEIRA DO FUMEIRO – PRÉMIOS. -----

Foi presente uma informação subscrita pelo chefe de Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara Municipal, do seguinte teor: -----

“A organização da 41.^a Feira do Fumeiro quer continuar a apoiar e valorizar os produtores individuais de Fumeiro de Vinhais, residentes no Concelho. -----

Assim pretende-se, à semelhança dos anos anteriores, realizar o concurso do melhor salpicão que fica a cargo dos especialistas da UTAD. -----



Indicamos a V.^a Ex.^a, conforme tabela abaixo, o número de premiados e respetivo valor, o qual solicitamos autorização para despende o valor para o fim supramencionado. -----

Classificação	Valor
1.º	175,00€
2.º	150,00€
3.º	135,00€
4.º	125,00€
5.º	115,00€
6.º	105,00€
7.º	95,00€
8.º	85,00€
9.º	75,00€
10.º	65,00€

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, autorizar o pagamento dos referidos prémios, devendo para o efeito, ficar responsável pelos mesmos o chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Presidente da Câmara. -----

9 – CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR:-----

9.1 – ZULMIRA DOS ANJOS TEIXEIRA E AMÍLCAR ANTÓNIO PASTOR – SOUTILHA. -----

Foi presente uma informação subscrita, pelo técnico superior do Serviço Social, Samuel Fidalgo Salgado, do seguinte teor: -----

“Relativamente ao assunto supra referenciado, cumpre-me informar: -----

Zulmira dos Anjos Teixeira e Amílcar António Pastor, candidataram-se ao Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----



Após análise do processo conclui-se o seguinte: -----

1. Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art.º 3 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior; -----
2. Trata-se de um agregado familiar constituído por dois elemento, cujo montante mensal de rendimentos é de seiscentos e quarenta e quatro euros e oitenta e um cêntimos (644,81€), sendo o rendimento mensal “*per capita*” de duzentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos (210,58€), enquadrando-se este, dentro dos parâmetros previstos na alínea e) do art.º 3 do presente regulamento. -----

Face ao exposto, proponho, salvo melhor opinião de V. Ex^a, que lhe seja atribuído o Cartão Municipal Sénior pelo período de um (1) ano, renovando-se, a requerimento do interessado até trinta (30) dias antes do termino de validade do respetivo cartão, por igual período, se a situação económica do seu titular se mantiver. -----

Após análise e discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, concordar com o parecer técnico, e atribuir o Cartão Sénior à Senhora Zulmira dos Anjos Teixeira e Amílcar António Pastor, nos termos do Regulamento do Cartão Municipal Sénior de Vinhais. -----

10 – PATRIMÓNIO: -----

10.1 – PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE UTILIZAÇÃO – ESCOLA PRIMÁRIA DE PAÇÓ. -----

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, datada de trinta de dezembro de dois mil e vinte, foi presente a minuta do protocolo de cedência de utilização, do edifício onde funcionou a escola do ensino básico, da povoação de Paçó, cujo teor é o seguinte: -----

“Entre o Município de Vinhais, adiante designado por Município, representado pelo presidente da Câmara Municipal, Luís dos Santos Fernandes, e a Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Paçó, adiante designada por Associação, representada pela presidente da



Direção, Rafael Francisco Fernandes, é celebrado o presente protocolo, nos termos e cláusulas seguintes: -----

1.ª Objeto

Constitui objeto deste protocolo a cedência temporária, por parte da Câmara Municipal, da utilização do imóvel designado por Edifício Escolar composto de uma sala, um átrio de entrada, uma arrumação e duas casas de banho, um logradouro, sito na povoação e Freguesia de Paçó, inscrito na matriz predial urbana, na freguesia sob o art.º 404. -----

2.ª Objetivos

São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, no referido espaço, por parte da Associação. -----

3.ª Obrigações

1 – A Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Paçó, obriga-se a proceder à manutenção do imóvel de forma a entregá-lo, no fim da vigência do presente protocolo, nas mesmas condições em que o recebeu. -----

2 – Todas as intervenções no imóvel devem ser previamente comunicadas à Câmara Municipal. -----

3 – Os encargos decorrentes do fornecimento de energia elétrica e de água são da responsabilidade da referida Associação.-----

4.ª Resolução

1 – Este protocolo pode ser feito cessar a todo o tempo, pela Associação com aviso prévio de 60 dias. -----

2 - A Câmara Municipal pode fazer cessar a vigência do presente protocolo, sempre que:---

2.1 – A utilização seja diferente do protocolado; -----

2.2 – Se verificarem condições para o exercício da atividade para que foi construído ou instalado o imóvel, seja identificado aproveitamento mais relevante para o interesse público (municipal). -----

5.ª Vigência

O prazo de vigência deste protocolo é de 5 anos, a contar da sua assinatura, prorrogável por iguais períodos desde que solicitada e devidamente aprovada pela Câmara Municipal.” ----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do protocolo anteriormente transcrita. -----



Ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Martinho Magno Martins. -----

11 – PRORURIS, EM – CONTRATO-PROGRAMA. -----

Foi presente, nos termos do n.º 1, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município de Vinhais e a ProRuris – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, E.M., para o ano de dois mil e vinte e um, que a seguir se transcreve, o qual vinha acompanhado de parecer favorável, emitido pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da alínea c), do art.º 25.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

“ENTRE: -----

Município de Vinhais, contribuinte n.º 501 156 003, com sede em Vinhais, aqui representado pelo seu Presidente, Dr. Luís dos Santos Fernandes, nos termos do art.º 35.º, n.º 1, alínea a), do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de ora em diante designado por **MUNICÍPIO**. -----

PRORURIS – Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM, com sede no Edifício da Casa do Povo, Largo do Toural, em Vinhais pessoa coletiva N.º 507 643 720, aqui representada pelo Presidente do Conselho de Administração, Carlos Daniel Fernandes da Silva, de ora em diante designada por **PRORURIS**. -----

Considerando que: -----

- 1) A PRORURIS surgiu no ano de 2006 com o objetivo da promoção e desenvolvimento rural do concelho de Vinhais; -----
- 2) O Município é o único sócio da sociedade; -----
- 3) A sua atividade se tem traduzido numa importante mais-valia para a promoção e desenvolvimento do concelho; -----



4) O Concelho de Vinhais encontra-se numa das zonas mais periféricas do país e, não obstante ter riquezas naturais e paisagísticas ímpares, não tem condições para garantir a sustentabilidade de investimentos privados em atividades que, por si só, podem não ser geradoras de lucro mas são indutores de novos elementos de coesão e desenvolvimento; ---

5) A conceção da PRORURIS tem cumprido integralmente a sua missão e, inclusivamente, apresenta condições para ser alargada, o que representa para o Município um fator de convergência no desenvolvimento das políticas locais; -----

6) No quadro da Lei 53-F/2006 de 29 de dezembro, os Municípios tinham de manter o equilíbrio financeiro das empresas municipais participadas, através da cobertura dos prejuízos de cada ano. Todavia, as recentes alterações introduzidas pela Lei 50/2012 de 31 de agosto, vieram a impor uma disciplina diferente para a manutenção da atividade das empresas do setor empresarial local; -----

7) Conforme resulta do art.º 23º, n.º 2, alínea m), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, são atribuições dos órgãos municipais, no domínio da promoção do desenvolvimento para uma salvaguarda dos interesses próprios das populações do Concelho;

8) Conforme determina a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que estabelece o Quadro de Atribuições e Competências e o Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias, que define clara e expressamente, no seu artigo 33º, n.º 1, alínea o), como competência da Câmara Municipal, *“Deliberar sobre a forma de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista á realização de eventos de interesse para o município”*; -----

9) E de acordo com o seu artigo 33.º, n.º 1, alínea u), é competência da Câmara Municipal *“Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”*; -----



10) E prevê o art.º 50º, n.º 1, da Lei 50/2012, de 31 de agosto, que *"as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local e regional onde se defina a missão e o conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas."*; -----

Considerando estes condicionalismos, e que a celebração deste contrato-programa foi aprovada em reunião de Câmara no dia XXXXXX e também em Assembleia Geral da PRORURIS. E.M. em vinte e sete de janeiro, ambas de dois mil e vinte e um, é celebrado o presente Contrato-Programa, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

Missão

É missão do MUNICÍPIO de Vinhais, no âmbito do presente contrato-programa, contribuir para a promoção do desenvolvimento económico, turístico e social do concelho, garantindo em especial: -----

- a) que sejam criadas as condições para que se torne mais fácil o acesso dos agricultores a serviços que lhes permitam melhor as suas competências e a sua capacidade competitiva;
- b) que desenvolva ações de formação profissional que concorram para a melhoria das competências dos cidadãos do concelho de Vinhais e que tenham como orientação preferencial a aquisição de conhecimentos no âmbito das atividades prevalentes; -----
- c) Que proceda à exploração e dinamização do Parque Biológico. -----

Cláusula Segunda

Obrigações da PRORURIS

1. Receitas -----

A previsão de receitas anuais da exploração da unidade do Parque Biológico, do Balcão do Agricultor, das ações e eventos rurais e da formação profissional não refletem os preços normais de mercado (no que se considera comercialmente ajustado à realidade nacional) dos serviços a prestar, já que o investimento assume, claramente, um cariz de promoção do concelho em termos económicos e sociais, motivo pelo qual os custos anuais totais de funcionamento, no montante de seiscentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco euros (674 765,00 €) estão significativamente acima do valor das receitas. Contudo estas receitas estão subconsideradas no respetivo valor já que os preços a praticar assumem um



claro estímulo de atratividade de clientela no sentido de potenciar o desenvolvimento económico e social do concelho. Desta forma as receitas consideradas estão abaixo dos normais valores de mercado em cerca de 40,01%, o que se traduz, em valores concretos, num diferencial nunca abaixo dos duzentos e setenta mil euros (270.000,00 €) anuais, valor este que consubstancia o objetivo setorial ou o preço, que, apesar de não ter cariz social, tem claramente um cariz de prossecução do interesse público que é o desenvolvimento, económico e social do concelho de Vinhais. Nesta lógica a PRORURIS, E.M. garantirá portanto, no âmbito da sua atividade de exploração a prática de preços (nestes termos) relativos à prestação dos diversos serviços sendo que todos os anos tais preços serão atualizados com referência aos coeficientes de atualização legais que permitam cobrir a taxa de inflação, nomeadamente através dos índices divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística. -----

2. Relatório Anual -----

A PRORURIS obriga-se a elaborar e entregar ao MUNICÍPIO, até ao final de cada ano de vigência do presente contrato-programa, um relatório devidamente fundamentado, e com mapa analítico descritivo dos custos e receitas da sua exploração.-----

Cláusula Terceira

Obrigações do MUNICÍPIO

1. Como contrapartida pelas obrigações assumidas pela PRORURIS previstas na cláusula anterior, o MUNICÍPIO compromete-se a: -----

a) Conceder à PRORURIS um subsídio à exploração no valor de duzentos e setenta mil euros (€270.000,00). -----

Cláusula Quarta

(Indicadores de eficácia)

A qualidade do serviço prestado pela PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficácia seguintes, determinados em função dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento aprovados: -----

a) Prestação ineficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo até 60% das atividades previstas anualmente; -----

b) Prestação eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa acolhendo 90% a 100% das atividades previstas anualmente; -----



c) Prestação muito eficaz: assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato-programa superando o número de atividades previstas anualmente; -----

Cláusula Quinta

(Indicadores de eficiência)

A produtividade da PRORURIS, EM, será aferida através dos indicadores de eficiência seguintes: -----

a) Prestação ineficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros superior ao valor previsto no contrato-programa; -----

b) Prestação eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros igual ao valor previsto no contrato-programa; -----

c) Prestação muito eficiente: a execução das atividades com um nível de utilização de recursos financeiros inferior em, no mínimo, 5% ao valor previsto no contrato-programa; --

Cláusula Sexta

Casos Omissos

Os casos não especialmente previstas neste Contrato Programa que se prendem com o exercício dos poderes da PRORURIS – Empresa de Desenvolvimento Rural de Vinhais, EM., no âmbito do Plano de Atividades e Orçamento para 2020, serão resolvidos por decisão do Executivo Municipal, o qual para tanto poderá praticar os atos necessários a integral prossecução do respetivo objeto, salvaguardado que seja o interesse público da sua missão.

Cláusula Sétima

Vigência

O presente Contrato-Programa tem uma vigência de um ano.-----

O presente Contrato-Programa, celebrado em **xxxxxxxxxx**, com efeitos a partir da presente data, foi feito em dois exemplares, ambos valendo como originais e ficando um para cada uma das partes outorgantes.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que não discordavam do âmbito do contrato-programa, não obstante e porque todos os anos são confrontados com esta situação, chamam novamente a atenção para o ponto 5 do parecer do Revisor Oficial de



Contas. Não conseguiam entender como era possível aferir estes valores, quando não existia uma contabilidade de custos implementada. Por esses motivos iam abster-se. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, atribuir, nos termos da alínea p), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do contrato-programa e submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do preceituado no n.º 5, do art.º 47.º, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. -----

Entrou novamente na reunião o Senhor Vereador Martinho Magno Martins. -----

12 – MUNICÍPIO DE VINHAIS E MUNICÍPIO DE BRAGANÇA – ACORDO DE COLABORAÇÃO NO ÂMBITO DA COBERTURA METROLÓGICA. -----

Foi presente a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Vinhais e o Município de Bragança no âmbito da cobertura metrológica, do seguinte teor: -----

“Considerando que os Serviços Municipais de Metrologia são unidades Orgânicas dos Municípios, de grande tradição na metrologia local e que por si ou em associação se organizam para a realização das operações de controlo metrológico de um ou mais municípios;-----

Tendo em consideração que o Serviço Municipal de Metrologia de Vinhais está qualificado pelo IPQ, como Organismo de verificação metrológica, conforme Despacho n.º 2069/2020, publicado no Diário da República N.º 31, 2ª série, de 13 de fevereiro de 2020;-----

Atendendo a que apesar da competência relativa ao controlo metrológico ser da responsabilidade do IPQ, consideramos de extrema importância que o Município assegure a execução das atividades relativas à metrologia;-----



Tendo ainda em consideração que atualmente o Município de Vinhais ficou desprovido de técnico especializado nesta área – metrologia e urge dar continuidade às atividades daí inerentes;-----

1º Outorgante

_____, outorgado na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Vinhais, com sede na Rua das Freiras, 13, cartão de Pessoa Colectiva nº ;_____.

2º Outorgante

_____, outorgado na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bragança, com sede no Largo Forte São João de Deus, com o cartão de Pessoa Colectiva nº ;_____.

Acordam na celebração do presente acordo de colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes, as quais sem reservas declaram aceitar e integralmente cumprir.-----

Cláusula primeira

O presente acordo de colaboração visa assegurar a cobertura metrológica do Município de Vinhais, pelo Serviço Municipal de metrologia da Câmara Municipal de Bragança, no âmbito da sua qualificação como Organismo de verificação Metrológica nos termos da legislação atualmente em vigor e aplicável.-----

Cláusula segunda

Tendo em vista a prossecução da finalidade referida na cláusula anterior, o Serviço Municipal de Metrologia da Câmara Municipal de Bragança executará na área do Município de Vinhais, em condições idênticas às da sua atuação na área do Município de Bragança, as operações de verificação metrológica nos domínios e alcances discriminados nas normas aplicáveis.-----

Cláusula terceira

As taxas aplicáveis às operações de verificação metrológica referidas na cláusula anterior constituem receitas do Instituto Português da Qualidade (IPQ) e do Município de Bragança, devendo a sua distribuição ser efetuada nos termos da lei.-----

Cláusula Quarta

O Primeiro Outorgante compromete-se a disponibilizar ao Segundo Outorgante, sempre que solicitado, um espaço adequado nas instalações da Câmara Municipal e os meios e



instrumentos que se encontravam afetos ao respetivo Serviço de Metrologia, para a realização das operações de verificação metrológica no âmbito do Concelho de Vinhais. ---

Cláusula Quinta

O presente acordo de colaboração entra em vigor no dia imediato ao da sua celebração e terá duração ilimitada, podendo contudo ser denunciado por qualquer das partes representadas pelos outorgantes mediante o pré-aviso mínimo de trinta dias.-----

O presente Protocolo foi aprovado em Reunião da Câmara Municipal de Vinhais de XXXXX e em reunião da Câmara Municipal de Bragança de XXXX.-----

O presente protocolo é elaborado e assinado em três exemplares, destinando-se os dois primeiros aos Municípios de Vinhais e de Bragança e o terceiro ao Instituto Português da Qualidade.-----

Assim o disseram e reciprocamente o aceitaram.” -----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira opinou que era conveniente que do quadro técnico municipal, alguém fosse frequentar a formação para no futuro desempenhar estas funções. -----

Após discussão do assunto, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do Acordo de Colaboração entre o Município de Vinhais e o Município de Bragança, no âmbito da cobertura metrológica, do Concelho de Vinhais. -----

13 – APOIOS: -----

13.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL. -----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Edral, a concessão de um apoio financeiro, destinado ao pagamento de despesas com a beneficiação da igreja de Sandim. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----



“Na sequência do despacho de V, Ex,a, emanado no ofício datado de 14/01/2021, emitido pela Junta de Freguesia de Edral, que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:-----

1 -No referido ofício a Junta de Freguesia de Edral, **solicita apoio financeiro no montante de 27.436,00 € (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Euros)** para fazer face às despesas com a **Obra: Beneficiação da Igreja de Sandim.** -----

2 -Procedeu-se à elaboração de um procedimento concursal, ou seja processo de Consulta Prévia da empreitada em causa, elaborado pela Eng.^a Cátia Martins, do qual constam todos os elementos necessários para abrir um procedimento e convidar no mínimo três empresas, **a estimativa orçamental do procedimento é de 29.729,00€** ou seja valor base, assim após concurso e apresentação de propostas, **a empresa que apresentou o valor mais baixo foi de 29.707,00€+ I.V.A ..** -----

Sendo que o valor solicitado é inferior ao valor da obra, fica assim à superior consideração, da verba a atribuir.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros (27.436,00 €), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, destinado ao pagamento das despesas inerentes à referida empreitada. -

13.2 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE NUNES E OUSILHÃO. -----

A Junta de Freguesia da União de Freguesias de Nunes e Ousilhão, solicitou, por escrito, que lhe fosse concedido um apoio financeiro do valor de dezanove mil quatrocentos e trinta e quatro euros (19.434,00 €), destinado ao pagamento de diversas obras a levar a efeito nas aldeias de Nunes e Romariz. -----

Este pedido vinha acompanhado de um parecer favorável, subscrito pelo Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), Luís António Bebião Pires, do teor seguinte: -----

“Na sequência do despacho de V, Ex,a, emanado no ofício datado de 25/01/2021, emitido



pela União de Freguesia de Nunes e Ousilhão , que se anexa, cumpre-me informar o seguinte:

1 - No referido ofício a Junta de Freguesia de Edral, solicita apoio financeiro no montante de 19.434,00 € (Dezanove **Mil** Quatrocentos e Trinta e Quatro Euros) para fazer face às despesas com as Obras: Em Nunes e Romariz. -----

2 -A União de Freguesias comprometeu-se à elaboração de um procedimento concursal, ou seja processo de Ajuste Direto da empreitada em causa, do qual constaram todos os elementos necessários para abrir o procedimento, sendo que a estimativa orçamental do procedimento é de 15.800,00€+ IVA(6%), ou seja valor base, assim o valor das Obras no máximo já com IVA incluído é de : 15.800,00€+ IVA(6%)=16.748,00€ (Dezasseis Mil Setecentos e Quarenta e Oito Euros).-----

Sendo que o valor solicitado é superior ao valor da obra, visto a junta ter considerado por lapso o IVA a 23%, fica assim á superior consideração, da verba a atribuir.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, nos termos da alínea j), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugada com a alínea o), do n.º 1, do art.º 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atribuir, um apoio financeiro, no valor de dezasseis mil setecentos e quarenta e oito euros (16.748,00 €), destinado ao pagamento das despesas referentes às obras indicadas. -----

14 – PROPOSTA - DESCENTRALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Foi presente uma propostas subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, cujo teor é o seguinte: -----

“Os vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar" consideram que a participação cívica e política é um imperativo que deve ser prosseguido pelos detentores de cargos políticos de representação. -----

Ora, considerando que a aproximação geográfica das tomadas de decisão à população é um factor importantíssimo para promover a sã participação cívica e a clareza das tomadas de decisão política. -----

Considerando que a grande maioria dos municípios portugueses têm já implementado



medidas tendentes a essa participação cívica activa. -----

Assim, propomos, ao abrigo dos normativos legais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de realizar mensalmente Reuniões Públicas de Câmara Descentralizadas nas várias freguesias do concelho, visando contribuir assim para a promoção da participação e intervenção cívica dos munícipes nas reuniões deste órgão autárquico.”-----

15 – PROPOSTA – GRAVAÇÃO DE SESSÕES. -----

Foi presente uma propostas subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, cujo teor é o seguinte: -----

“Face às enormes deficiências que temos verificado nas atas das reuniões deste órgão, que truncam abundantemente a realidade factual das mesmas. -----

Porque a transparência e a integridade das reuniões de Câmara está muito acima de qualquer pequeno interesse pessoal ou político. -----

Na medida em que o Município está dotado de técnicos e meios que possibilitam a gravação e eventual transmissão das sessões. -----

Atendendo ao período pandémico que atravessamos que impossibilita a presença de público nas sessões públicas. -----

Tomando como exemplo o que se verifica nas mais Câmaras Municipais com melhores indicadores de transparência. -----

Propomos, ao abrigo dos normativos legais, que: -----

- a) As sessões de Câmara Municipal passem a ser gravadas, como já sucede nas sessões da Assembleia Municipal, ponderando a sua transmissão em streaming (online). Valorizando dessa forma o princípio de transparência da administração. -----

16 – PROPOSTA – CRIAÇÃO DO GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES NÃO EXECUTIVOS. -----

Foi presente uma propostas subscrita pelos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, cujo teor é o seguinte: -----

“Os vereadores não executivos da Câmara Municipal de Vinhais, vêm por este meio, tendo



em atenção a garantia igualdade de tratamento, estatuída no Estatuto dos Eleitos Locais e nos termos do n.º 7, do artigo 42.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, solicitar que lhes seja facultado, nomeadamente: -----

- a) Gabinete próprio, no edifício dos Paços do Concelho; -----
- b) Apoio de secretariado com funcionário destacado; -----
- c) Horário de atendimento de munícipes, nas instalações da Câmara.” -----

Atendendo a que as propostas apresentadas eram para discussão, foi decidido discuti-las em simultâneo. -----

Iniciou a discussão o Senhor Presidente da Câmara Municipal para dizer que o agendamento destas propostas não fazia sentido uma vez que já foram objeto de discussão e votação em sede de reunião deste Órgão, neste mandato, e que as mesmas tinham sido chumbadas. ----

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, declarou que, estas propostas tinham sido apresentadas no início do mandato e tinham sido votadas negativamente. Estavam em democracia e evoluíam. Tinham sido apresentadas ainda no seguimento do período eleitoral e a efervescência política ainda estava à flor da pele. Nessa altura, à vontade e o conhecimento entre todos não era o que é hoje. -----

Relativamente à descentralização das reuniões tal não é possível devido à pandemia que atravessamos e não faz sentido a sua realização se a população não puder estar presente. ---

Quanto à gravação das atas, não é para por em causa ninguém, muito menos quem as redige. Quanto às transcrições online ou à descentralização não via qualquer inconveniente em que sejam implementadas. Também não vê qualquer inconveniente em que sejam implementadas. Também não vê qualquer motivo para que os Vereadores não executivos não tenham um espaço para poderem interagir com os cidadãos, estavam a crescer politicamente e democratizar a atitude em Vinhais. -----



O Senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que o cenário é o mesmo, não se trata de serem mais ou menos democratas. A transmissão das reuniões por facebook ou online, são deveras importantes para serem assim transmitidas. -----

Relativamente à gravação, e às atas, os Senhores Vereadores sempre estiveram à vontade, para na reunião seguinte, aquando da aprovação da ata da reunião anterior, introduzirem alterações às intervenções proferidas, se acharem não estarem em conformidade com aquilo que se passou, e nunca nenhum assunto tratado foi truncado, motivo pela qual mantem a posição já assumida anteriormente. -----

O Senhor Vereador Artur Jorge Pereira dos Santos Marques, declarou que, em sua opinião, estarem a expor as reuniões da Câmara Municipal nas redes sociais, é vulgarizar o Órgão. –

O Senhor Vereador Carlos Abel Almendra Frias Vieira, disse que, inicialmente poderia haver alguma desconfiança entre eles, mas eram um legado para o futuro, e encarava-o como uma melhoria. -----

Relativamente ao gabinete, disse encontrar pouco democrático não disponibilizar um para os Vereadores não executivos. -----

O Senhor Vereador Pedro Miguel Martins Miranda, referindo-se à descentralização das reuniões da Câmara, disse não ser possível até ao final do mandato, tanto mais que fazer uma reunião em determinada freguesia e a povoação não poder estar presente, não era bem feito, neste contexto pensa não ser possível. -----

Quanto às gravações, este assunto deve ser alterado, o contexto dos Senhores Vereadores parecia-lhe manifestamente exagerado. O assunto deve ser devidamente ponderado. -----

Quanto ao gabinete, entendia que não era para a oposição, mas sim para os Vereadores sem pelouros, pode ser ponderado, no entanto pensava que a competência é do Senhor Presidente da Câmara Municipal e não da Câmara Municipal, podendo ser por intermédio de um despacho. -----



17 - 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, 1.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA E 1.ª REVISÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS. -----

Nos termos da alínea c), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores da Coligação “É Tempo de Mudar - PPD/PSD.CDS-PP”, aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita, do montante de oitocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e sete euros (873.827,00 €), a 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa, do montante de oitocentos e setenta e três mil oitocentos e vinte e sete euros (873.827,00 €) e a 1.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos, do valor de quatrocentos e cinquenta mil duzentos e vinte e sete euros (450.227,00 €) bem como submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da alínea a), do n.º 1, do art.º 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----